



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado n.º 29

RESOLUÇÃO Nº 07/85.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA
NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica atualizada para Cr\$ 624.835 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS), a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º- A remuneração de que trata o caput deste Artigo é dividida em parte fixa e parte variável, sendo a parte fixa de Cr\$ 312.417 (TREZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E DEZESETE CRUZEIROS), e a variável de igual valor.

§ 2º- A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e a participação nas votações, dividida em 30 (trinta) diárias, no valor de Cr\$ 10.413 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TREZE CRUZEIROS).

Art. 2º - A representação do Presidente da Câmara, fica atualizada para Cr\$ 1.157.103 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E TRÊS CRUZEIROS) correspondente a 2/3 da representação do Prefeito Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com seus efeitos pecuniários a partir de 1º de Agosto de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 30 de Agosto de 1985.

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

= Presidente =

FERNANDO FILIPE DE MACEDO

= 1º Secretário =

RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

= Vice-Presidente =

PEDRO JUSTINO GOMES

= 2º Secretário =